

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 39/1949

Ementa

AUTORIZA CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDER DESPESAS DIVERSAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

14/05/1949

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 99/1949 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI (PREFEITO MUNICIPAL)

LEI Nº 39, de 14 de maio de 1 949

O Prefeito Municipal de Jundiai, de acordo com o que decretou a Camara Municipal, em sessão de 11 de maio de 1 949, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de (§ 16 988,80 (dezesseés mil novecentos e citenta e olto cruzeiros e citenta centavos), destinado aos seguintes pagamentos:

- I (1 4 000,00 (quatro mil cruzeiros) ao sr. Osvaldo de Almeida, pagamento dos vencimentos de Professor da Escola Profissional Municipal, conforme processo nº 3 325, de 23/9/48;
- II (1 12 000,00 (doze mil cruzeiros) ac sr. Eugênio de Santas, pagamento dos vencimentos de Professor da Escola Profissional Municipal, conforme processo nº 678, de 25/2/48;
- III 0 988,80 (novecentos e citenta e cito cruzeiros e citenta centavos), ao sr. Horacio Rodrigues
 de Oliveira, para pagamento de uma faixa de
 terreno para alargamento da rua Senador Fonseca, conforme processo nº 1 672, de 13/5/48.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para êste exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos 14 de maio de 1 949.

Arq. Vasco A. Venchiarutti,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prafeitura, sos 14 de maio de 1949.

Plinio Logs N. Bonilha, Diretor da Secretaria.